



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2025

Autoria: Poder Executivo

Relator: Vereador Anderson Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Substitutivo nº 001, de 28 de maio de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.543, de 13 de março de 2024, a qual disciplina a modalidade de parcelamento por loteamento de acesso controlado no Município de Maracanaú.

A presente proposta substitutiva foi encaminhada por meio da Mensagem nº 001/2025 e protocolada nesta Casa Legislativa sob o nº 12434, com o objetivo de aperfeiçoar a redação original, corrigindo omissões e promovendo maior segurança jurídica à norma municipal.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A proposta contempla modificações relevantes nos critérios e procedimentos para a aprovação de loteamentos de acesso controlado, destacando-se:

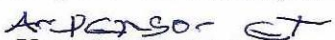
- A exigência de apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto sobre o Trânsito (RIST), que deverá ser aprovado pelo órgão regulador de trânsito do Município;
- A necessidade de aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor;
- A fixação de parâmetros para a área máxima de testada, limitada a 40% do perímetro do loteamento;
- A definição da área destinada ao Fundo de Terras do Município, fora dos limites do acesso controlado.

No que diz respeito à competência da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, destaca-se positivamente a inserção do RIST como instrumento obrigatório, o que promove maior controle sobre os impactos viários decorrentes dos empreendimentos. Essa medida contribui para o planejamento urbano e viário sustentável, em consonância com os princípios da mobilidade urbana.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando a compatibilidade da proposta com as diretrizes de mobilidade, infraestrutura e organização do território urbano, **voto pela aprovação do Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 03 de junho de 2025.


Vereador Anderson Sousa
Relator

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará